



Peço 25.98712X  
**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM**  
**CASA DESEMBARGADOR DIRCEU BORGES**

**Ofício CM Nº. 20**

Bom Jardim, 10 de abril de 2012.

Senhor Corregedor :

Através do presente, em atenção ao Ofício Circular TC/CORG nº 002/2012 deste Egrégio Tribunal de Contas, encaminhamos a V. Ex<sup>a</sup>. o formulário anexado ao citado documento , para as devidas instruções do Procedimento Administrativo.

Sendo o que apresentamos para o momento, na oportunidade externamos nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**VALÉRIA BARBOSA MIRANDA DE LIRA**  
Presidente

Exm<sup>o</sup>. Dr.  
**CARLOS PORTO DE BARROS**  
M.D. Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco  
Rua da Aurora, 885 – Boa Vista,  
Santo Antônio, Recife – PE  
CEP.: 50.050-910

TRIB. DE CONTAS/PE 10/04/12 12:28 004260





# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM  
CASA DESEMBARGADOR DIRCEU BORGES

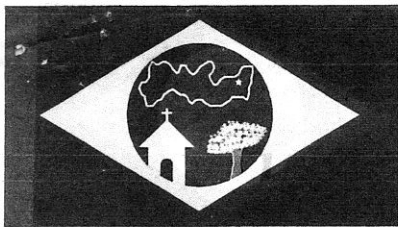
*Município : BOM JARDIM*

EXERCÍCIO	Processo TC nº	Deliberação da Câmara	Resultado da Votação	ATO	DATA
1991	9202984-0	O processo não está na Câmara	-----	-----	
1994	9560014-0	O processo não está na Câmara	-----	-----	
1996	9760033-7	O processo não está na Câmara	-----	-----	
2007	0860053-3	APROVADO	06(seis) Favoráveis 01(um) Contrário	Resolução Nº 02/2011	01/06/2011
2008	0960040-1	APROVADO	06(seis) Favoráveis 01(um) Contrário	Resolução Nº 01/2011	01/06/2011
2009	1060064-4	APROVADO	05(cinco) Favoráveis 03(três) edis faltosos	Resolução Nº 01/2012	15/02/2012

Bom Jardim, 10 de abril de 2012.

**VALÉRIA BARBOSA MIRANDA DE LIRA**  
Presidente





# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM  
CASA DESEMBARGADOR DIRCEU BORGES

Resolução  
Nº 002/2011

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal do Bom Jardim, exercício de 2007.

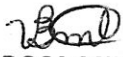
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e está PROMULGADA a seguinte Resolução:


**Art. 1º.** Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal do Bom Jardim, exercício de 2007, acatando parecer prévio que motivou a Decisão TC 0323/2011 emitida nos autos do Processo TC 0860053-3 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, dando, por consequência, quitação ao gestor João Francisco de Lira.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de junho de 2011.

  
VALÉRIA BARBOSA MIRANDA DE LIRA  
Presidente

Câmara Municipal do Bom Jardim  
PROMULGAÇÃO  
Em 01/06/11  
  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM  
PUBLIQUE-SE

Em: 01/06/11  


<b>SÉRGIO RICARDO VASCONCELOS</b> TABELIÃO	
Autêntico a presente cópia fotostática que é a reprodução fiel da original que me foi apresentado. Do J, fe.	
Bom Jardim, 10 de 04 de 12	
Em Teste	de Verd. o Tabelião
EMOLRS 238	TESNRS 0108



VALIDO SOMENTE COM O SELO  
DE AUTENTICAÇÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticação e Fiscalização  
ANOREG-PE  
AUTENTICAÇÃO  
BKD044690





# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM  
CASA DESEMBARGADOR DIRCEU BORGES

Projeto-de-Resolução  
Nº 002/2011

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal do Bom Jardim, exercício de 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal do Bom Jardim, exercício de 2007, acatando parecer prévio que motivou a Decisão TC 0323/2011 emitida nos autos do Processo TC 0860053-3 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, dando, por consequência, quitação ao gestor João Francisco de Lira.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2011.

VALÉRIA BARBOSA MIRANDA DE LIRA

Presidente

JOSÉ VITOR DA SILVA

1º Secretário

ANTÔNIO BELARMINO DA SILVA

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM  
APROVADO  
FAVORÁVELS 06 CONTRA 00  
ABSTENÇÃO 00 DATA 31/05/11

SÉRGIO RICARDO VASCONCELOS  
TABELIÃO

Autêntico a presente cópia fotostática que é a reprodução fiel da original que me foi apresentado. Do J, fe.

Bom Jardim, 10 de 04 de 11  
Em Teste do Verd. o Tabelião

EMOLP 2,38 TENNA 0110

VALIDO SEMPRE COM O SELO  
AUTENTICAÇÃO  
BKD044689  
Selo de autenticidade  
Sistema de autenticação  
ANONIMIZADO



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/63-20240723145403.pdf>  
assinado por: idUser 238